

LEI Nº 192/88

" Dispõe sobre denominação de via urbana que men
ciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Monte Azul Decreta e eu, Prefeito Municipal, 'sanciono a seguinte Lei:-

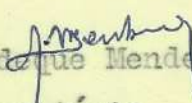
Art. 1º:- Fica denominada, rua Veríssimo Monção, a
1ª via ao sul paralela à rua José Bonifácio, localizada no Bairro 'Sarobal, nesta cidade.

Art. 2º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Monte Azul, aos 18
dias do mês de agosto de 1.988


Joaquim Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal


Melchizede Mendes Barbosa
Secretário